

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cordão prolongador (extensão) e a fim de ser utilizados nas Eleições 2022, conforme descrição abaixo:

IT	DESCRIÇÃO	U.M	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cordão prolongador, com entrada e saída 2P, cor preta, com 5 metros de comprimento, cabo plano (PP) 2X0,75mm ² , com certificação conforme NBR 13249. Certificado INMETRO e/ou Norma ABNT. Com amostra.	UN	3500	BR0329185

2. JUSTIFICATIVA

Cordão Prolongador

As zonas eleitorais do Estado realizam vistorias nos locais de votação e indicam, no Sistema de Vistoria dos Locais de Votação – SVL, a necessidade de extensão, quando o cabo de cinco metros da urna eletrônica não for suficiente para atingir à tomada e ainda resguardar o sigilo do voto. A Seção de Planejamento e Gerenciamento de Eleições – Sepel envia à Seção de Almoxarifado - Sealx o relatório com os dados informados no Sistema, apontando o quantitativo total de extensões necessárias que possa assegurar o funcionamento da urna eletrônica com energia elétrica e o sigilo do voto. No entanto, após a decisão do Comitê Estratégico que modificou a data de finalização das vistorias para 10 de junho, a Sealx quantificará com base na vistoria de 2020. Caso o quantitativo fique a maior ou a menor utilizaremos os percentuais legais de até 25% (vinte e cinco por cento) para ajustarmos a demanda. (anexo I).

Os cartórios eleitorais informam à Seção de Almoxarifado, por consulta eletrônica disponibilizada na intranet, no período de agosto a outubro de 2021, a quantidade de extensões, em condições de uso, armazenada em cada zona.

3. DA AMOSTRA

3.1 A amostra será solicitada, **simultaneamente**, à empresa classificada em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada a Rua Paulo Faustino S/N, (esquina com Rua Deoplisto Feitosa), Bairro: Luciano Cavalcante, CEP: 60813-530, município: Fortaleza. Horário de funcionamento da Sealx: segunda a sexta, das 8 às 16h, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;

3.2 A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende **com eficácia** ao fim a que se destina;

3.3 A empresa que cotar as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitará enviar amostra, devido o produto já ser utilizado, por este Tribunal, com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

IT	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Cordão prolongador, com entrada e saída 2P, cor preta, com 5 metros de comprimento, cabo plano (PP) 2X0,75mm ² , com certificação conforme NBR 13249. Certificado INMETRO e/ou Norma ABNT. Com amostra.	DANEVA FC ILUMI

- 3.4 A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado com o auxílio da Seman – Seção de Manutenção;
- 3.5 A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do item pela Contratada, a fim de ser com esta comparada;
- 3.6 A amostra rejeitada deverá ser RETIRADA da Seção de Almoxarifado, às expensas da empresa licitante, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da homologação do certame licitatório, caso contrário será considerada abandonada.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

- 4.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens.
- 4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. 1 Notificar o fornecedor, por e-mail, da Nota de Empenho;
- 5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;
- 5.3 Promover, por seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital e dentro do prazo estabelecido;
- 6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **1 (um) dia útil** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx) desde que não causado por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.4 **Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;**

- 6.5** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 6.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuência do TRE-CE.

7 DO LOCAL, RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada Rua Paulo Faustino - S/N - bairro Luciano Cavalcante - CEP 60813-530 ou noutro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado à Contratada oportunamente. Horário de funcionamento da Sealx: segunda a quinta, das 8 às 17h e sexta das 8 às 13h;
- 7.2** O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil após a transmissão, por e-mail, da nota de empenho ao fornecedor que terá que confirmar seu recebimento. Caso o fornecedor não envie a confirmação do recebimento em até 1 (um) dia útil e o e-mail informado em sua proposta não retornar, será considerado como recebido;
- 7.3** O prazo de entrega ser, acima mencionado, poderá sofrer modificação por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID -19);
- 7.4** Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;
- 7.5** O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;
- 7.6** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2** Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativada União e cobrado com base na Lein.^º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado(IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo .

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.^º da Instrução Normativa n.^º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.^º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
 - b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2 A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nos itens deste Termo de Referência deverá ser feita no ato do envio das amostras e não sendo solicitadas, no ato da entrega do material, mediante o envio da ficha técnica do produto, inscrição nos rótulos, nas embalagens, informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes. A empresa também poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Paiva Frota.

12 - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

SEALX, 29 de março de 2022.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

ANEXO I

Zona	ESTOQUE NA ZONA	Vistoria 2020 – Necessidade	A ADQUIRIR
1	234	253	19
2	42	260	218
3	64	189	125
4	12	41	29
5	132	98	0
6	225	371	146
7	112	193	81
8	100	250	150
9	8	7	0
10	159	133	0
11	136	150	14
12	60	84	24
13	112	241	129
14	66	93	27

15	236	248	12
16	22	0	0
17	402	305	0
18	199	129	0
19	16	26	10
20	100	95	0
21	20	2	0
22	61	159	98
23	45	86	41
24	75	107	32
25	160	158	0
26	78	76	0
27	116	101	0
28	239	167	0
29	3		0

30	111	93	0
31	30	49	19
32	10	16	6
33	14	144	130
35	94	63	0
36	28	30	2
37	5	84	79
38	100	117	17
39	9	11	2
40	234	240	6
41	143	243	100
43	53	117	64
44	145	164	19
45	130	129	0
46	50	54	4

47	83	59	0
48	56	86	30
49	218	230	12
50	105	124	19
52	156	174	18
53	106	110	4
54	100	200	100
55	5	19	14
57	55	175	120
59	0	65	65
60	15	20	5
61	30	117	87
62	7	33	26
63	81	70	0
64	54	61	7

65	60	88	28
66		134	134
67	60	156	96
68	99	90	0
69	75	86	11
70	250	179	0
71	0	30	30
72	42	28	0
73	170	188	18
74	126	118	0
75	69	104	35
76	18	23	5
78	90	105	15
79	59	66	7
80	41	99	58

81	14	14	0
82	48	43	0
83	166	259	93
84	113	142	29
85	135	145	10
86	149	126	0
88	123	148	25
89	116	125	9
91	90	77	0
92	75	102	27
93	43	66	23
94	175	193	18
95	188	240	52
96	60	85	25
97	15	19	4

98	66	85	19
99	11		0
101	58	57	0
104	300	170	0
105	49	75	26
108	90	49	0
109	192	196	4
111	8	1	0
112	110	130	20
113	400	91	0
114	100	178	78
115	40	84	44
116	0	125	125
117	219	110	0
118	80	104	24

119	185	165	0
120	40	31	0
121	185	227	42
122	33	49	16
123	77	100	23
TOTAL	10225	12424	3283

Total de zonas:
109

SEALX 5,00% 3447,15